



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO N.º 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Institui período de recesso em razão das
festividades de fim de ano e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, artigo 30, I, c/c artigo 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo entre os dias 24.12.2021 a 02.01.2022, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, como serviços de saúde, educação, vigilância pública, mecânica, coleta de lixo, limpeza pública e outros, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Divulgue-se através de todos os meios de comunicação locais.

Francisco Badaró/ MG, 26 de novembro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal.

PUBLICADO
26/11/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br